DECRETO Nº2.051 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.333, de 15 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R$94.164,00 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manut.da Sec.Mun.de Administração
F-46, 53 e 55
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.217,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 880,00
3.1.90.46.00 – Auxílio – Alimentação.....R$ 650,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manut.da Sec.Municipal de Educação
F-87 e 88
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.930,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.230,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-113
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 9.679,00

02.07.06 – EJA – Educação de Jovens e Adultos
12.366.0007.2035 – Manut.da Educação de Jovens e Adultos - EJA
F-128 e 129
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 4.137,00
3.1.90.13.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 886,00

02.07.10 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
F-143
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 269,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun. de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-282
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$55.000,00

02.12.04 – Programa Agente Comunitários de Saúde
10.301.0011.2053 – Manutenção do Progr.Agente Comunitário de Saúde
F-301
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 9.286,00
TOTAL.....R$94.164,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial das fontes de recursos do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.2 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo. Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2008 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-286
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$25.164,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
F-357
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00

02.13 – Sec.Mun.de Desenv., Ind., Com. E Esporte
02.13.01 – Adm.da Sec.de Desenv., Ind. e Comércio
23.122.0002.2018 – Manut.da Sec.de Desenv., Ind., Com.e Esporte
F-364
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

02.13.03 – Manutenção do Esporte e Lazer
27.812.0015.2038 – Manutenção do Esporte e Lazer
F-374
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp.e Outras.....R$10.000,00

02.14 – Sec.Mun.do Meio Amb., Agropec., Agric. E Apoio às Associações
02.14.02 – Manutenção do Meio Ambiente
18.541.0015.2060 – Manutenção do Meio Ambiente
F-391, 392, 393, 394 e 395
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000,00

02.14.03 – Manutenção da Agropecuária e Agricultura
20.602.0015.2061 – Manutenção da Agropecuária e Agricultura

F-400, 401, 404, 405 e 406
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$23.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00
TOTAL.....R$94.164,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de novembro de 2016.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I